

CONSELHO ESTADUAL, DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N. 328/72

Aprovada em 12/7/1972

PROCESSO: CEE-N. 088/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Relatório Anual Referente a 1971

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1971. proposta pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 13 de março de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após a discussão e votação, aprovou a Indicação do VOTO do Relator Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Padre Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara de Ensino do Terceiro Grau,
em

13 de março de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.